PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.605, DE 17 DE MARÇO DE 2.003"

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO ANUAL À FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.987.243/0001-90, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.406, de 28 de maio de 1.998, subvenção anual no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de subvenção, para o efetivo custeio de suas atividades e ampliação do quadro de profissionais na área de música.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A subvenção de que trata o "caput" deste Artigo será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, iniciando-se a primeira a partir do mês de janeiro de 2.003.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, dos valores percebidos no presente exercício, até 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela.

Artigo 2º - A liberação da presente subvenção autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.03.3350.0000-13.392.3010-9034.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de março de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de março de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete